

COMUNICADO TÉCNICO

Comércio Exterior

FIERGS CIERGS

ELIMINAÇÃO DE ALÍQUOTA DE IMPORTAÇÃO PARA BK EM REGIME DE EX-TARIFÁRIO

A Câmara de Comércio Exterior (CAMEX) publicou, no Diário Oficial da União do dia 28 de julho de 2022, a Resolução nº 375, que altera para zero por cento as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre os Bens de Capital que menciona, na condição de Ex-tarifários. Na alteração, foram incluídos bens como motores marítimos, cilindros hidráulicos, motobombas centrifugas, cápsulas magnéticas internas e externas, bombas de vácuo, entre outros. A medida também exclui 41 Ex-tarifários de 26 NCMs conforme anexos na Resolução. O documento completo, contendo a lista de produtos contemplados, pode ser acessado por meio desse [link](#). Essa resolução entra em vigor sete dias após a data de sua publicação.

ELIMINAÇÃO DE ALÍQUOTA DE IMPORTAÇÃO PARA BIT EM REGIME DE EX-TARIFÁRIO

A CAMEX publicou, no DOU do mesmo dia, a Resolução nº 376, que reduz para zero por cento as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre os Bens de Informática e Telecomunicações que menciona, na condição de Ex-tarifários, como impressoras jato de tinta, máquinas automáticas de processamento de dados, unidades biodigestoras aeróbias, codificadores absolutos, módulos solares fotovoltaicos bifaciais, entre outros. Também são excluídos 25 Ex-tarifários de 3 NCMs conforme listado em anexo. O documento na íntegra, com a lista de bens contemplados e maiores informações, pode ser acessado nesse [link](#). Essa resolução entra em vigor sete dias após a data de sua publicação.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS – GETEC

Conselho de Comércio Exterior – CONCEX

(51) 3347-8790

concx@fiergs.org.br

REMOÇÃO DIREITOS ANTIDUMPING E ANTISSUBSÍDIOS NOS EUA DE IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS

No dia 20 de julho de 2022, a Comissão Internacional dos Estados Unidos (ITC) determinou a remoção dos direitos antidumping e compensatórios incidentes sobre as importações de laminados planos a frio com origem do Brasil. A nova medida não abrange produtos oriundos de países como China, Índia, Japão, Coreia e Reino Unido, sendo o Brasil o único beneficiário. A mudança prevê possíveis benefícios ao setor siderúrgico do Brasil, uma vez que há uma quota brasileira de laminados a frio, com bases na Seção 232 do “Trade Expansion Act” que não está sendo preenchida. O relatório público final com as opiniões da Comissão e informações estará disponível até 17 de agosto deste ano. Para acessar a notícia na íntegra, acesse o [link](#).

REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS DE IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS (IOF)

O Poder Executivo publicou, no Diário Oficial da União do dia 29 de julho de 2022, o Decreto nº 11.153, que reduz as alíquotas de Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) incidentes sobre determinadas operações de câmbio relativas a transferências para o exterior e a saques em arranjos de pagamento internacionais. A redução passa a vigorar a partir de 2023. O documento na íntegra, com maiores detalhes sobre as novas modalidades de transferência entre Brasil e exterior que pagarão tarifas menores, pode ser acessado por meio desse [link](#). Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.